



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



PORTARIA 29.08.001/25

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DA CÂMARA
INTERSETORIAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL –
CAISAN DE AMONTADA PARA O
BIÊNIO 2025-2027 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, Estado do Ceará, no uso
de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo,**

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a composição dos membros do CÂMARA INTERSETORIAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DE AMONTADA
para o BIÊNIO 2025-2027, conforme abaixo especificado.**

**CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL – CAISAN DE AMONTADA - BIÊNIO 2025-2027.**

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL –
SAPS**

- ✓ Titular – Carla Priscilla Rodrigues Mota Teixeira
- ✓ Suplente – Beatriz Seabra Rodrigues Manso

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ Titular – Jerffson Bruno Oliveira
- ✓ Suplente – Andréa Martins Gomes

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Titular – Larisse Araújo de Sousa
- ✓ Suplente – Livia Jéssica Mota Matias Albano

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- ✓ Titular – Mard Junior dos Anjos Almeida
- ✓ Suplente – Maria Kayane Paixão Alves

PREFEITURA DE AMONTADA

Avenida General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ 06.582.449/0001-91 | CGF 06.920.220-8
Fone: (88) 9.9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Art. 2º- Os membros ficam investidos nos respectivos cargos a partir de 29 de agosto de 2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “ LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possar interessar, que foi publicado por fixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura municipal de Amontada-CE, a Portaria nº 29.08.001/25 em 29/08/2025 –. **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DE AMONTADA PARA O BIÊNIO 2025-2027 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Amontada- CE, 29 de agosto de 2025.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP 02.540-000 | CNPJ 06.582.449/0001-01 | CGF 06.920.220-6
Fone: (08) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br